



Wilson, Sons

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS DA WILSON SONS S.A.

18 de março de 2025

ENGAJE CONOSCO:



wilsonsons.com.br/ir



Instagram.com/WilsonSons



YouTube.com/WilsonSonsIR



ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - OBJETIVO	3
3 - ABRANGÊNCIA	3
4 - DETALHAMENTO DO DOCUMENTO	3
4.1 - PREMISSAS GERAIS	3
4.2 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS	4
4.3 - GESTÃO DO PROCESSO	5
4.4 - VEDAÇÕES	6
5 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	7
6 - GLOSSÁRIO	8
6 - Glossário	8
7 - ANEXOS E REFERÊNCIAS	9
7.1 - Anexos	9
7.2 - Referências	9
8 - SANÇÕES DISCIPLINARES	10
9 - DISPOSIÇÕES FINAIS	10



POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS DA WILSON SONS S.A.

1 - INTRODUÇÃO

A Wilson Sons tem um compromisso claro com o desenvolvimento sustentável e a geração de valor compartilhado. Acreditamos que o pleno alcance destes objetivos somente é possível pelo estabelecimento de relações éticas, duradouras e conectadas com nosso propósito de transformar realidades e entregar futuros melhores.

A estratégia de doações e patrocínios é um importante elo com a sociedade e se consolida como um espaço de potencialização de iniciativas que reafirmam o alto padrão das relações institucionais, dos atributos de reputação e marca e também de responsabilidade social da companhia.

2 - OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes para a realização de doações e patrocínios pelas empresas do Grupo Wilson Sons, garantindo o alcance de seus objetivos institucionais por meio das melhores práticas de transparência, integridade e legalidade.

Qualquer exceção ou situações não previstas nesta política deverão ser levadas ao Comitê Executivo e aprovadas por seus integrantes.

3 - ABRANGÊNCIA

Doações e patrocínios, com recursos financeiros ou bens materiais, diretos ou incentivados, desde que não compulsórios, realizados por todos os negócios da Companhia Wilson Sons, com exceção de Allink e WSUT.

4 - DETALHAMENTO DO DOCUMENTO

4.1 - PREMISSAS GERAIS

4.1.1 - As doações e patrocínios devem atender aos interesses da companhia em suas relações institucionais, de comunicação, marca e de responsabilidade social, buscando estabelecer relações positivas e duradouras e contribuir para o desenvolvimento sustentável, sempre em conformidade com valores éticos e visando o alcance de resultados efetivos e benefícios compartilhados.



4.2 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

4.2.1 - As doações e patrocínios são realizados com base em três linhas de atuação de igual relevância:

- **Relações Institucionais:** iniciativas propostas por instituições que compõem a rede de relacionamento do Grupo Wilson Sons, que tenham potencial de retorno institucional e melhoria do ambiente de negócio.
- **Comunicação:** apoio a eventos e ações de comunicação e marketing que promovam a marca, a reputação e a imagem da companhia.
- **Responsabilidade Social:** investimento social com foco em educação e desenvolvimento territorial, alinhado à estratégia do negócio e orientado para comunidades em vulnerabilidade social das áreas de influência da companhia.

4.2.2 - As doações e patrocínios da linha de Relações Institucionais deverão estar direcionados para:

- Fortalecimento de relacionamentos estratégicos com o poder público, empresas, associações de classe, universidades, sociedade civil e outros públicos de interesse.
- Melhoria do ambiente de negócio por meio de apoio a iniciativas que promovam relações comerciais favoráveis, possibilitem o acompanhamento de tendências de mercado e inovações tecnológicas ou viabilizem a defesa de interesses estratégicos para a companhia.
- Fóruns e debates que promovam a troca de conhecimento relevante com os diversos setores da sociedade.

4.2.3 - As doações e patrocínios da linha de Comunicação deverão estar direcionados para:

- Fortalecimento da marca por meio de apoio a eventos e ações que garantam a presença estratégica e comuniquem os valores e diferenciais da companhia.
- Gestão da reputação e imagem positiva da companhia na sociedade e entre seus públicos de interesse.
- Comunicação externa, que vise o diálogo aberto, a divulgação de portfólio comercial, a transparência e o gerenciamento de crises.

4.2.4 - As doações e patrocínios da linha de Responsabilidade Social deverão estar direcionados para:

- Educação, pelo apoio a iniciativas estruturantes que contribuam para o acesso e melhoria da qualidade da educação básica, formação profissional e empreendedorismo, visando o desenvolvimento humano e a geração de trabalho e renda.



- Desenvolvimento Territorial, pelo apoio a projetos e ações de cultura, esporte e lazer, meio ambiente, saúde e ajuda humanitária, preferencialmente alinhados a políticas públicas e que tenham potencial de fortalecimento do capital social, promoção da cidadania e melhoria da qualidade de vida.
- Diálogo e Engajamento Social, pelo apoio a ações e eventos que fortaleçam as relações e promovam o protagonismo social da companhia.
- Diversidade e Inclusão, pelo apoio a iniciativas que visem a inclusão social e promovam a visibilidade e o empoderamento de grupos minorizados.
- Voluntariado, pelo apoio a campanhas de engajamento do público interno da companhia em ações relevantes que gerem impacto social positivo.

4.3 - GESTÃO DO PROCESSO

4.3.1 - As áreas de Relações Institucionais, Comunicação e Responsabilidade Social da Wilson Sons são responsáveis pela gestão e avaliação técnica das solicitações de doações e patrocínios, referentes às suas linhas de atuação.

4.3.2 - Os proponentes externos de doações e patrocínios deverão formalizar suas propostas pelos canais oficiais da companhia (site ou e-mail institucional).

4.3.3 - As áreas técnicas da Wilson Sons poderão, a seu critério, utilizar-se de busca ativa, editais, indicações internas ou outros recursos para seleção de iniciativas para apoio por meio de doações e patrocínios.

4.3.4 - As doações e patrocínios são condicionados ao atendimento das diretrizes da presente política, bem como à viabilidade orçamentária da companhia.

4.3.5 - Todas as doações e patrocínios deverão passar por análise documental e diligência da organização proponente e seus representantes legais, a fim de garantir que atendam às exigências de integridade e compliance da Wilson Sons.

4.3.6 - As doações e patrocínios que apoiem direta ou indiretamente órgãos do poder público deverão ser avaliados também pelas áreas de Compliance e Jurídico.

4.3.7 - As doações e patrocínios incentivados por Lei federal, estadual ou municipal devem observar a legislação em vigor.



4.3.8 - Todas as doações e patrocínios devem ser formalizados por contrato, ou outro instrumento validado pela área jurídica, onde conste cláusula anticorrupção, além de estarem enquadrados no Código de Conduta Ética e Guia Anticorrupção da Wilson Sons (como anexos).

4.3.9 - Todas as contrapartidas vinculadas aos patrocínios devem constar como anexos nos contratos de formalização e as evidências de sua realização devem ser enviadas tempestivamente a Wilson Sons.

4.4 - VEDAÇÕES

São vedados, sem exceções, doações e patrocínios que:

4.4.1 - Envolvam atividades político-partidárias que sejam destinadas a partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas eleitorais, ou ainda institutos e fundações criados ou ligados a políticos ou partidos políticos, conforme dispõe o Código de Conduta Ética do Grupo Wilson Sons.

4.4.2 - Destinem recursos para quaisquer pessoas expostas politicamente (PEP) ou entidades que direta ou indiretamente estejam ligadas a elas.

4.4.3 - Doações e patrocínios diretos e incentivados a proponentes que estejam maculados por qualquer tipo de fraude ou ilegalidade ou descumpram esta Política.

4.4.4 - Caracterizem obtenção de vantagem indevida.

4.4.5 - Não estejam alinhados aos valores do Grupo Wilson Sons e suas políticas e diretrizes internas, tais como o seu Código de Conduta Ética e o Guia Anticorrupção, tendo em vista os riscos envolvendo o programa de integridade (Lei anticorrupção).

4.4.6 - Não atendam às diretrizes determinadas por esta Política;

4.4.7 - Doações e patrocínios diretos e incentivados que beneficiem financeiramente colaboradores ou seus parentes.

4.4.8 - Que seus proponentes estejam em atraso de prestação de contas ou de envio de evidências de realização de contrapartidas de doações e patrocínios anteriores.

5 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

ÁREA / RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADE
Conselho de Administração	I. Validar, aprovar e endossar o cumprimento do conteúdo desta Política.
Comitê Executivo	I. Propor ao Conselho de Administração a aprovação, aprimoramentos ao conteúdo e estabelecer procedimentos para cumprimento desta Política; II. Orientar e acompanhar as estratégias desta Política frente à visão de longo prazo; III. Aprovar as doações e patrocínios de acordo com os parâmetros estabelecidos pela companhia.
Relações Institucionais	I. Assegurar o cumprimento dessa Política por todos os negócios e áreas corporativas; II. Ser responsável pelas etapas de avaliação técnica e, quando necessário, aprovação junto ao Comitê Executivo de doações e patrocínios relativos à linha de Relações Institucionais, garantindo retorno do pleito às áreas solicitantes; III. Emitir parecer técnico complementar quando solicitado para avaliação das demais linhas de doações e patrocínios; IV. Acompanhar junto às áreas solicitantes a realização das doações e patrocínios relativos à linha de Relações Institucionais; V. Manter as documentações de solicitação, aprovação e realização das doações e patrocínios relativos à linha de Relações Institucionais; VI. Consolidar as informações referentes aos recursos destinados a doações e patrocínios relativos à linha de Relações Institucionais.
Comunicação	I. Assegurar o cumprimento dessa Política por todos os negócios e áreas corporativas; II. Ser responsável pelas etapas de avaliação técnica e, quando necessário, aprovação junto ao Comitê Executivo de doações e patrocínios relativos à linha de Comunicação, garantindo retorno do pleito às áreas solicitantes; III. Emitir parecer técnico complementar quando solicitado para avaliação das demais linhas de doações e patrocínios; IV. Acompanhar junto às áreas solicitantes a realização das doações e patrocínios relativos à linha de Comunicação; V. Manter as documentações de solicitação, aprovação e realização das doações e patrocínios relativos à linha de Comunicação; VI. Consolidar as informações referentes aos recursos destinados a doações e patrocínios relativos à linha de Comunicação.
Responsabilidade Social	I. Assegurar o cumprimento dessa Política por todos os negócios e áreas corporativas; II. Ser responsável pelas etapas de avaliação técnica e, quando necessário, aprovação junto ao Comitê Executivo de doações e patrocínios relativos à linha de Responsabilidade Social, garantindo retorno do pleito às áreas solicitantes; III. Emitir parecer técnico complementar quando solicitado para avaliação das demais linhas de doações e patrocínios; IV. Acompanhar junto às áreas solicitantes a realização das doações e patrocínios relativos à linha de Responsabilidade Social;

ÁREA / RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADE
	V. Liderar o processo de seleção, aprovação e efetivação das doações e patrocínios incentivados; VI. Manter as documentações de solicitação, aprovação e realização das doações e patrocínios relativos à linha de Responsabilidade Social; VII. Consolidar as informações referentes aos recursos destinados a doações e patrocínios relativos à linha de Responsabilidade Social.
Jurídico	I. Avaliar contratos ou outros instrumentos utilizados na formalização de doações e patrocínios; II. Emitir opinião complementar, quando aplicável.
Controles Internos	I. Controlar o prazo de validade e revisão deste documento normativo e sempre que necessário apoiar no processo de revisão do mesmo em conjunto com a área gestora do processo. II. Testar os controles estabelecidos.
Compliance	I. Emitir parecer complementar, quando aplicável. II. Validar a presente Política e suas revisões.
Auditoria Corporativa	I. Verificar o fiel cumprimento deste documento normativo.

6 - GLOSSÁRIO

6 - Glossário

Para fins desta Política, alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:

- **Contrapartidas:** são acordadas em contrato e estabelecem compromissos que devem ser realizados pelos proponentes mediante os valores investidos pelo patrocinador, desde que não haja conflito legal. Podem incluir, por exemplo, divulgação de marca, cortesias de ingressos, brindes e produtos culturais relacionados à proposta, entre outros.
- **Doação direta:** tem o objetivo de apoiar iniciativas financeiramente ou com bens materiais, sem que haja necessidade de que se estabeleça qualquer contrapartida de ação ou presença de marca.
- **Patrocínio direto:** tem o objetivo de apoiar financeiramente projetos e/ ou ações com o estabelecimento de contrapartidas e/ou presença de marca.
- **Patrocínio ou Doação Incentivada:** são modalidades de apoio financeiro previstas na legislação brasileira que permitem recuperação fiscal dos valores investidos.
- **Pessoas Expostas Politicamente:** são os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes,

assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores, conforme definição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, resolução nº 16.

- **Poder Público:** todos os órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, da administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal.
- **Projeto social estratégico:** iniciativa que, além de gerar impacto social positivo mensurável, se integra à estratégia da empresa, alinhando-se aos seus objetivos de negócio e contribuindo para o desenvolvimento sustentável, o fortalecimento da reputação, o engajamento dos stakeholders e a criação de valor compartilhado.
- **Projeto social estruturante de educação:** iniciativa com foco em comunidades vulneráveis, que promove acesso, permanência, qualidade e equidade na educação, utilizando abordagens inovadoras e gerando impacto social positivo e duradouro.
- **Proponente:** é toda pessoa física ou jurídica responsável por planejar, executar e prestar contas sobre as atividades apoiadas, podendo ou não ter fins lucrativos. Garante a elaboração e a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes, quando for o caso de uso de leis de incentivo. Assume todas as responsabilidades associadas à realização.
- **Representante legal:** é toda pessoa nomeada como representante em ato constitutivo (contrato social ou estatuto social) da entidade ou empresa, que possua responsabilidade integral perante todos os atos da mesma.
- **Vantagem indevida:** pagamentos impróprios efetuados em um contexto de negócios, tais como pagar ou dar presentes/dinheiro ou equivalente a um Agente Público, pessoa física ou jurídica, de maneira direta ou indireta, com o objetivo de influenciar uma decisão ou garantir qualquer tipo de vantagem ou benefício indevido, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção).

7 - ANEXOS E REFERÊNCIAS

7.1 - Anexos

- N/A

7.2 - Referências

- Código de Conduta Ética Wilson Sons;
- Guia Anticorrupção Wilson Sons;
- Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- POL-INST-001-01 - Política de Relacionamento com Agentes Públicos;
- POL-INST-002-00 - Política de Engajamento com Partes Interessadas;
- CORP-PROC-INST-002 - Procedimento para Doações e Patrocínios.



8 - SANÇÕES DISCIPLINARES

8.1 - O descumprimento deste documento normativo é passível de sanções disciplinares. As medidas disciplinares possíveis são:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão com ou sem justa causa.

8.2 - As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A presente Política será divulgada pela Companhia na página na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.wilsonsons.com.br>).

9.2 - A presente Política somente entrará em vigor e seus termos e condições passarão a ter eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

9.3 - Em caso de conflito do disposto na presente Política com o estatuto social da Companhia, leis ou demais normas aplicáveis, prevalecerão estes últimos.

9.4 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração da Companhia.



Wilson, Sons

DONATION AND SPONSORSHIPS POLICY OF WILSON SONS S.A.

March 18, 2025

ENGAGE WITH US:



wilsonsons.com.br/ir



[Instagram.com/WilsonSons](https://www.instagram.com/WilsonSons)



[YouTube.com/WilsonSonsIR](https://www.youtube.com/WilsonSonsIR)



TABLE OF CONTENTS

1 - INTRODUCTION	3
2 - OBJECTIVE	3
3 - SCOPE	3
4 - DOCUMENT DETAILS	3
4.1 - GENERAL PRINCIPLES	3
4.2 - SPECIFIC GUIDELINES	4
4.3 - PROCESS MANAGEMENT	5
4.4 - PROHIBITIONS	6
5 - ROLES AND RESPONSIBILITIES	6
6 - GLOSSARY	8
7 - APPENDIX AND REFERENCES	9
7.1 - Annexes	9
7.2 - References	9
8 - DISCIPLINARY SANCTIONS	9
9 - FINAL PROVISIONS	10



DONATION AND SPONSORSHIPS POLICY OF WILSON SONS S.A.

1 - INTRODUCTION

Wilson Sons has a clear commitment to sustainable development and the generation of shared value. We believe that the full achievement of these objectives is only possible through the establishment of ethical and lasting relationships, connected with our purpose of transforming realities and delivering better futures.

The strategy for donations and sponsorships is an important link with society and is consolidated as an opportunity to enhance initiatives that reaffirm the high standard of the company's institutional relations, reputation and brand attributes, as well as its social responsibility.

2 - OBJECTIVE

Establish the guidelines for the execution of donations and sponsorships by the companies of the Wilson Sons Group, ensuring the achievement of their institutional objectives through the best practices of transparency, integrity, and legality.

Any exceptions or unforeseen situations regarding this policy must be brought to the Executive Committee and approved by its members.

3 - SCOPE

Donations and sponsorships, whether of financial resources or material goods, made directly or through tax incentives, provided they are not mandatory, carried out by all the companies of the Wilson Sons Group, with the exception of joint ventures.

4 - DOCUMENT DETAILS

4.1 - GENERAL PRINCIPLES

4.1.1 - Donations and sponsorships must meet the company's interests in its institutional, communication, brand, and social responsibility relations, seeking to establish positive and lasting relationships and contribute to sustainable development, always in accordance with ethical values and aiming to achieve effective results and shared benefits.



4.2 - SPECIFIC GUIDELINES

4.2.1 - Donations and sponsorships are made based on three equally important lines of action:

- **Institutional Relations:** initiatives proposed by institutions that make up the Wilson Sons Group's relationship network, which have the potential for institutional return and improvement of the business environment.
- **Communication:** support for events and communication and marketing actions that promote the company's brand, reputation, and image.
- **Social Responsibility:** social investment focused on education and territorial development, aligned with the business strategy and aimed at socially vulnerable communities in the company's areas of influence.

4.2.2 - Donations and sponsorships in the Institutional Relations line should be directed towards:

- Strengthening strategic relationships with the government, companies, class associations, universities, civil society, and other stakeholders.
- Improving the business environment by supporting initiatives that promote favorable commercial relations, enable the monitoring of market trends and technological innovations, or enable the defense of strategic interests for the company.
- Forums and debates that promote the exchange of relevant knowledge with different sectors of society.

4.2.3 - Donations and sponsorships in the Communication line should be directed towards:

- Strengthening the brand by supporting events and actions that ensure strategic presence and communicate the company's values and differentials.
- Managing the company's reputation and positive image in society and among its stakeholders.
- External communication, which aims at open dialogue, dissemination of the commercial portfolio, transparency, and crisis management.

4.2.4 - Donations and sponsorships in the Social Responsibility line should be directed towards:

- **Education**, by supporting structuring initiatives that contribute to access and improvement of the quality of basic education, professional training, and entrepreneurship, aiming at human development and the generation of work and income.
- **Territorial Development**, by supporting projects and actions in culture, sports and leisure, environment, health, and humanitarian aid, preferably aligned with public policies and with the potential to strengthen social capital, promote citizenship, and improve the quality of life.



- **Social Dialogue and Engagement**, by supporting actions and events that strengthen relationships and promote the company's social protagonism.
- **Diversity and Inclusion**, by supporting initiatives that aim at social inclusion and promote the visibility and empowerment of marginalized groups.
- **Volunteering**, by supporting campaigns to engage the company's internal public in relevant actions that generate a positive social impact

4.3 - PROCESS MANAGEMENT

4.3.1 - The Institutional Relations, Communication, and Social Responsibility areas of Wilson Sons are responsible for the management and technical evaluation of donation and sponsorship requests, regarding their lines of action.

4.3.2 - External proponents of donations and sponsorships must formalize their proposals through the company's official channels (website or institutional email).

4.3.3 - The technical areas of Wilson Sons may, at their discretion, use active search, public calls, internal referrals, or other resources to select initiatives to support through donations and sponsorships.

4.3.4 - Donations and sponsorships are conditional on compliance with the guidelines of this policy, as well as the company's budget feasibility.

4.3.5 - All donations and sponsorships must undergo documentary analysis and due diligence of the proposing organization and its legal representatives, in order to ensure that they meet Wilson Sons' integrity and compliance requirements.

4.3.6 - Donations and sponsorships that directly or indirectly support public sector entities must also be evaluated by the Compliance and Legal areas.

4.3.7 - Donations and sponsorships made through tax incentives provided for in federal, state or municipal law must comply with current legislation.

4.3.8 - All donations and sponsorships must be formalized by contract, or another instrument validated by the legal area, which includes an anti-corruption clause, in addition to being framed in the Wilson Sons Code of Ethics and Anti-Corruption Guide (as annexes).

4.3.9 - All deliverables linked to sponsorships must be included as annexes in the formalization contracts and evidence of their fulfillment must be sent to Wilson Sons in a timely manner.



4.4 - PROHIBITIONS

Donations and sponsorships are prohibited, without exception, that:

- 4.4.1 - Involve political-party activities that are intended for political parties, party representatives or electoral campaigns, or even institutes and foundations created by or linked to politicians or political parties, as provided for in the Wilson Sons Group Code of Ethics.
- 4.4.2 - Allocate resources to any politically exposed persons (PEPs) or entities that are directly or indirectly linked to them.
- 4.4.3 - Direct and through tax incentives donations and sponsorships to proponents who are tainted by any type of fraud or illegality or who fail to comply with this Policy.
- 4.4.4 - Characterize the obtaining of undue advantage.
- 4.4.5 - Are not aligned with the values of the Wilson Sons Group and its internal policies and guidelines, such as its Code of Ethics and the Anti-Corruption Guide, in view of the risks involving the integrity program (Anti-Corruption Law).
- 4.4.6 - Do not meet the guidelines determined by this Policy;
- 4.4.7 - Direct and through tax incentives donations and sponsorships that financially benefit employees or their relatives.
- 4.4.8 - That their proponents are in arrears with the rendering of accounts or the submission of evidence of the fulfillment of deliverables from previous donations and sponsorships.

5 - ROLES AND RESPONSIBILITIES

AREA / RESPONSIBLE	RESPONSIBILITY
Board of Directors	I. Validate, approve and endorse compliance with the content of this policy.
Executive Committee	I. Propose to the Board of Directors the approval and improvements to the content and establish procedures for compliance with this Policy. II. Guide and monitor the strategies of this Policy in view of the long-term vision; III. Approve donations and sponsorships according to the parameters established by the company.

AREA / RESPONSIBLE	RESPONSIBILITY
Institutional Relations area	I. Ensure compliance with this Policy by all businesses and corporate areas. II. Be responsible for the technical evaluation stages and, when necessary, approval with the Executive Committee of donations and sponsorships related to the Institutional Relations line, guaranteeing feedback to the requesting areas. III. Issue a complementary technical opinion when requested for the evaluation of other lines of donations and sponsorships. IV. Monitor, together with the requesting areas, the execution of donations and sponsorships related to the Institutional Relations line. V. Maintain documentation of requests, approvals, and execution of donations and sponsorships related to the Institutional Relations line. VI. Consolidate information regarding resources allocated to donations and sponsorships related to the Institutional Relations line.
Communication area	I. Ensure compliance with this Policy by all businesses and corporate areas. II. Be responsible for the technical evaluation stages and, when necessary, approval with the Executive Committee of donations and sponsorships related to the Communication line, guaranteeing feedback to the requesting areas. III. Issue a complementary technical opinion when requested for the evaluation of other lines of donations and sponsorships. IV. Monitor, together with the requesting areas, the execution of donations and sponsorships related to the Communication line. V. Maintain documentation of requests, approvals, and execution of donations and sponsorships related to the Communication line. VI. Consolidate information regarding resources allocated to donations and sponsorships related to the Communication line.
Social Responsibility area	I. Ensure compliance with this Policy by all businesses and corporate areas. II. Be responsible for the technical evaluation stages and, when necessary, approval with the Executive Committee of donations and sponsorships related to the Social Responsibility line, guaranteeing feedback to the requesting areas. III. Issue a complementary technical opinion when requested for the evaluation of other lines of donations and sponsorships. IV. Monitor, together with the requesting areas, the execution of donations and sponsorships related to the Social Responsibility line. V. Lead the selection, approval, and execution process for incentivized donations and sponsorships. VI. Maintain documentation of requests, approvals, and execution of donations and sponsorships related to the Social Responsibility line. VII. Consolidate information regarding resources allocated to donations and sponsorships related to the Social Responsibility line.
Legal area	I. Evaluate contracts or other instruments used in the formalization of donations and sponsorships. II. Issue a complementary opinion, when applicable.



AREA / RESPONSIBLE	RESPONSIBILITY
Internal controls area	I. Control the validity and review period of this normative document and, whenever necessary, support the review process in conjunction with the area managing the process. II. Test the established controls.
Compliance area	I. Issue a complementary opinion, when applicable. II. Validate this Policy and its revisions.
Corporate audit area	I. Verify strict compliance with this normative document.

6 - GLOSSARY

For the purposes of this Policy, some terms should be understood as follows:

- **Deliverables:** these are agreed upon in a contract and establish commitments that must be fulfilled by the proponents according to the amounts invested by the sponsor, provided there is no legal conflict. They may include, for example, brand disclosure, ticket giveaways, gifts and cultural products related to the proposal, among others.
- **Direct Donation:** aims to support initiatives financially or with material goods, without the need to establish any deliverables in action or brand presence.
- **Direct Sponsorship:** aims to financially support projects and/or actions with the establishment of deliverables and/or brand presence.
- **Sponsorship or Donation through Tax Incentive:** these are forms of financial support provided for in Brazilian legislation that allow for tax recovery of the amounts invested.
- **Politically Exposed Persons (PEPs):** these are public agents who hold or have held, in the last five years, relevant public positions, jobs, or functions, as well as their representatives, family members, and close collaborators, as defined by the Financial Activities Control Council, Resolution N° 16.
- **Public Sector:** all bodies of the executive, legislative, and judicial branches, of direct and indirect public administration at the federal, state, and municipal levels.
- **Strategic Social Project:** an initiative that, in addition to generating measurable positive social impact, is integrated into the company's strategy, aligning with its business objectives and contributing to sustainable development, strengthening reputation, engaging stakeholders, and creating shared value.
- **Structuring Social Project in Education:** an initiative focused on vulnerable communities, which promotes access, permanence, quality, and equity in education, using innovative approaches and generating positive and lasting social impact.



- **Proponent:** is any individual or legal entity responsible for planning, executing, and rendering accounts on the supported activities, which may or may not be for profit. It guarantees the elaboration and approval of the project with the competent bodies, in the case of using incentive laws. Assumes all responsibilities associated with the execution.
- **Legal Representative:** is any person appointed as a representative in a constitutive act (articles of association or bylaws) of the entity or company, who has full responsibility for all acts of the same.
- **Undue Advantage:** improper payments made in a business context, such as paying or giving gifts/money or equivalent to a Public Agent, individual or legal entity, directly or indirectly, with the objective of influencing a decision or guaranteeing any type of undue advantage or benefit, according to the provisions of Law N° 12.846/2013 (Anti-Corruption).

7 - APPENDIX AND REFERENCES

7.1 - Annexes

- N/A

7.2 - References

- Wilson Sons Code of Ethical Conduct;
- Wilson Sons Anti-Corruption Guide;
- Brazilian Anti-Corruption Law No. 12.846, of August 1, 2013.
- POL-INST-001-01 - Policy for Relations with Public Agents
- POL-INST-002-00 - Stakeholder Engagement Policy
- CORP-PROC-INST-002 - Procedure for Donations and Sponsorships

8 - DISCIPLINARY SANCTIONS

8.1 - Failure to comply with this policy is subject to disciplinary sanctions. Possible disciplinary measures are:

- Verbal warning;
- Written warning;
- Suspension;
- Dismissal with or without just cause.

8.2 - Sanctions must be fair, reasonable and proportionate to the offense committed.



9 - FINAL PROVISIONS

9.1 - This Policy will be disclosed by the Company on the page on the Company's worldwide computer network (<https://ri.wilsonsons.com.br>).

9.2 - This Policy will only come into force and its terms and conditions will become effective as of the date of entry into force of the Novo Mercado Participation Agreement, to be entered into between the Company and B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão and will remain in force for an indefinite period.

9.3 - In the event of a conflict between the provisions of this Policy and the Company's articles of incorporation, laws or other applicable rules, the latter shall prevail.

9.4 - Omitted cases will be decided by the Board of Directors of the Company.